

SEGURANÇA PATRIMONIAL

ACESSO AS INSTALAÇÕES DO FÓRUM: HORÁRIOS E CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS

A segurança dos prédios do PJERJ é realizada pela DGSEI, que comanda diversas equipes. O contato com esta Diretoria é realizado através do telefone (21) 3133-2331.

ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DO FÓRUM

Horários

Cabe ao Juiz Diretor do Fórum decidir sobre a permanência das pessoas no prédio além do horário de expediente forense, sempre levando em consideração a necessidade do serviço. As serventias que necessitam trabalhar após o expediente devem comunicar o fato à Direção do Fórum.

Ao decidir sobre a permanência no prédio além do expediente forense é preciso considerar os custos envolvidos e a segurança das pessoas e do patrimônio, pois em alguns prédios, principalmente aqueles dotados de ar-condicionado central, o custo por hora de permanência é alto.

Controle de entrada e saída de pessoas

Conforme orientação da DGSEI, o controle de acesso dos funcionários e das equipes de trabalho, durante o período dos plantões, feriados e finais de semana, é determinado pelo Juiz Diretor do fórum, com o auxílio da respectiva Direção. Em regra, o Juiz elabora Ordem de Serviço disciplinando o uso das chaves, visando a segurança de funcionários e do patrimônio público, com a determinação de que cada escrivão designe um responsável pela abertura e fechamento de suas respectivas serventias, bem como a presença de um policial que não permita, neste período, a entrada de pessoas estranhas à escala de plantão ou qualquer profissional sem autorização para executar serviço no fórum.

Caso haja a necessidade de execução de serviços operacionais, o Juiz Diretor autorizará o ingresso dos funcionários, mediante prévia remessa de listagem com a identificação desses profissionais ao policial de plantão.

É recomendável que seja disponibilizado para o policial de plantão um livro de ocorrência para o controle de acesso, ou para registro de qualquer evento que possa acontecer.

Ambulantes

A administração Superior não regulamentou o acesso de ambulantes aos Fóruns do Interior, Fóruns Regionais e Serventias Isoladas, ficando a cargo do juiz Diretor do Fórum a organização, bem como o cadastramento, identificação e frequência dos ambulantes no respectivo Fórum. Ademais, visto que todos os atos da administração devem ser realizados, no mínimo, com base na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devem ser considerados os seguintes aspectos:

- > O exercício de qualquer atividade deve estar regularizado junto aos órgãos pertinentes - Vigilância Sanitária, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, etc;
- > Os serviços e produtos comercializados devem ter procedência regular;
- > Muitos prédios têm permissionários que oferecem serviços de lanchonete após arcar com o ônus junto aos órgãos licenciadores e de submeter-se, permanentemente, às exigências da Vigilância Sanitária;
- > Crianças, idosos e gestantes, que compõem o público dos prédios judiciários são especialmente vulneráveis a alimentos cujos cuidados de higiene na produção não sejam fiscalizados;
- > Não há como garantir que os alimentos comercializados pelos ambulantes tenham sido preparados adequadamente ou, se